



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 137/2025

Institui o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021](#), que institui a Política de Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os macrodesafios definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e sua incorporação ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário da Paraíba;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes para o recebimento, triagem, avaliação e desenvolvimento de ideias inovadoras;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a cultura da inovação no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 015960-69.2025.8.15;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Laboratório de Inovação Lynaldo Cavalcanti - LYNO - no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, vinculado à Coordenação de Inovação, com a finalidade de fomentar e gerenciar iniciativas inovadoras, visando à modernização, eficiência e melhoria contínua dos processos administrativos e judiciais.

Art. 2º A coordenação do Laboratório ficará a cargo de magistrado(a) designado(a) pela Presidência para exercer a coordenação do Centro de Inteligência, Inovação e Governança do Poder Judiciário do Estado da Paraíba - CEIInGov -, competindo à Coordenação de Inovação a gestão e a operacionalização de suas atividades.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe em 06.10.2025.